



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 2153/2008

Dispõe sobre a criação de Cargo na Estrutura Administrativa do Município de Canápolis/MG.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na Estrutura Administrativa do Município de Canápolis/MG, o Cargo de Maestro-Regente, de provimento em comissão, nível 02, símbolo de vencimento SC-03, diretamente subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Serão atribuições do Maestro-Regente, cumprir todas as determinações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, responsabilizar-se pelos ensaios e apresentações da Banda Musical, orientar e avaliar o desempenho profissional de cada músico.

Art. 3º - Para satisfazer as despesas previstas nesta Lei, será utilizada Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, no presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 06 de março de 2008.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal